



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 194/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da licença maternidade concedida a servidora municipal que atualmente exerce a atividade temporária de Agente Comunitário de Saúde, e,

Considerando, ainda, que o repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde também é condicionado à formação completa da equipe da Estratégia da Saúde da Família, e,

Considerando que o Poder Público, com observância estrita ao que dispõe a legislação apropriada, notadamente a Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, poderá proceder a Contratação de Pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE

Art. 1º – Contratar Temporariamente, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe o Art. 2º, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, **01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE, para atuar na Equipe da ESF Santo Antônio, em substituição a servidora Angélica Aparecida Pimenta, afastada pelo INSS, por motivo de licença maternidade.**

Parágrafo único – Para a substituição da servidora será utilizada a lista de classificação dos candidatos habilitados junto ao Processo Seletivo Público nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 150/2019, de 31 de Julho de 2019.

Art. 2º – Resguarda-se a servidora ora contratada temporariamente, o direito de sua permanência na ordem de classificação junto ao PSP nº 001/2019, caso seja necessário uma nova contratação de Agente Comunitário de Saúde, seja esta por rescisões de término de contratos de trabalho ou qualquer outro motivo de rescisão contratual, bem como de abertura de novas vagas junto ao emprego mencionado.

Art. 3º – O salário devido pela contratação bem como a jornada de trabalho do profissional ora contratado, são os constantes do Edital do certame.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Dezembro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG – 124.910


Hugo Lemos Vaz Silva
CONTROLADOR